

dos de epidemias



Companhia Mogiana

A concessão de 1º de agosto próximo

entrará em vigor na Rua Tronco e Rua

mais, nova redução das tarifas de café,

sob as seguintes condições, acordadas pelo

governo do Estado:

1º

Pelo transporte de café em grão (bebé-

lificadas), classificado na tabela especi-

al "café", quando destinado ao varejo,

com direito a celerata segundo

tarifa diferencial, organizada com as

distanças existentes entre todas as esta-

cias das linhas de contrato estadual

(Campañas e Itamans), emitidas a partir do

Campinas, e destinadas ao consumo inter-

ior, a cada 15 quilômetros adiante, terá

a taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

Pelo transporte de café em grão (bebé-

lificadas), classificado na tabela especi-

al "café", quando destinado ao varejo,

com direito a celerata segundo

tarifa diferencial, organizada com as

distanças existentes entre todas as esta-

cias das linhas de contrato estadual

(Campañas e Itamans), emitidas a partir do

Campinas, e destinadas ao consumo inter-

ior, a cada 15 quilômetros adiante, terá

a taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

O café em grão (bebé-lificadas), quando

despachado via Campinas, mas de

qualquer estação para outra desta Compa-

nha, pagará o direito de acordo com a

tarifa diferencial ainda referida, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

O café em grão (bebé-lificadas), quando

despachado via Campinas, mas de

qualquer estação para outra desta Compa-

nha, pagará o direito de acordo com a

tarifa diferencial ainda referida, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

Tanto o café em grão, como os ca-

feijões em ceraçâo, quando despa-

chados via Campinas, mas de quais-

quer estação para outra desta Compa-

nha, pagará o direito de acordo com a

tarifa diferencial ainda referida, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

advalorem de 15%, correspondente à

taxa cambial de 15%, sendo asse-

gundada na base da tabela diferen-

cial.

As Marichas até Araguari, para ex-

ceção de 3-A, assim como os cafézinhos em

cerâo, classificados na tabela 3-B,

quando despachados via Campinas, será

aplicado o mesmo regime de tarifa ex-

clusivo para o café em grão, com a

adval

A Lucta

Emulsão de Scott

contra as enfermidades termina sempre em victoria quando o enfermo não se limita a aliviar ou suprimir symptomas e se decide a pôr-se em cura resoluto a extermínar o mal de raiz. Para dominar graves enfermidades ha que appellar desde o principio a remedios de efficacia indiscutivel como o é a Emulsão de Scott. Doenças ou affecções que parecem leves se agravam e se convertem em males incuraveis

Ensaia a legitima que leva o rotulo do homem com o bacalhau às costas. As imitações são sempre caras.



QUEEREIS BEBER VINHOS SUPERIORES?

Bae preferencia á marca LIBERDADE, verde e virgem, em barris, que, inconfundivelmente, são os melhores que se encontram à venda pelos unicos importadores para a cidade de S. Paulo: ANDRADE & COSTA—Rua da Conceição, n.º 90—AUGUSTO SARAIVA & C. — Rua do Commercio, n.º 42

Assim como no primoroso vinho do Porto «MATHUSALEM», que pela sua optima qualidate e excelente paladar, é considerado uma delicia do bello sexo.

Mathusalem e «Rheno de Portugal», de Manoel da Costa Oliveira, à venda em todos os estabelecimentos.

2^o—1^o—3^o—4^o—5^o—6^o—7^o—8^o—9^o—10^o—11^o—12^o—13^o—14^o—15^o—16^o—17^o—18^o—19^o—20^o—21^o—22^o—23^o—24^o—25^o

Mathusalem e «Rheno de Portugal», de Manoel da Costa Oliveira, à venda em todos os estabelecimentos.

2^o—1^o—3^o—4^o—5^o—6^o—7^o—8^o—9^o—10^o—11^o—12^o—13^o—14^o—15^o—16^o—17^o—18^o—19^o—20^o—21^o—22^o—23^o—24^o—25^o

2^o—1^o—3^o—4^o—5^o—6^o—7^o—8^o—9^o—10^o—11^o—12^o—13^o—14^o—15^o—16^o—17^o—18^o—19^o—20^o—21^o